



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Assistente Técnico (Nutricionista)

Número de vagas: 01

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro ativo no conselho de classe (CRN).

Outros cursos/conhecimentos (Especificar):

Desejável pós-graduação em Administração de Serviços de Alimentação ou Saúde Coletiva.

Experiência: Experiência Profissional de no Mínimo 1 (um) em Unidade de Alimentação e Nutrição.

Atribuições do cargo:

- Supervisionar atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições;
- Planejamento de cardápios;
- Realizar análise técnica dos gêneros alimentícios, equipamentos, produtos, serviços, entre outros.
- Solicitar requisição de compras dos alimentos que compõe os cardápios;
- Coordenar e supervisionar as atividades de higienização da unidade de alimentação e nutrição, bem como dos restaurantes e o veículo de transporte das refeições;
- Promover programas de educação nutricional para os clientes e funcionários;
- Realizar treinamento para os funcionários;
- Elaborar e implantar o manual de boas praticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP);
- Realizar o controle periódico de sobras, resto ingesta e desperdícios;
- Supervisionar os funcionários para que realizem as atividades de acordo com as exigências sanitárias;
- Elaborar e analisar relatórios periódicos de gestão;
- Propor adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios;
- Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 44h semanais de 2ª a 6ª feira, de 07h às 16h48min (intervalo de 12h as 13h).

Local de Trabalho: Unidade Produtora de Refeições, Avenida Senador Lemos, 4061, Sacramento, Belém Pará.

Salário (bruto): R\$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação,

Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AR.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no site www.sesc-pa.com.br, acesso Sesc no Pará, Processos e Seletivos, Trabalhe Conosco. Não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no *site do Sesc Pará*.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* www.sesc-pa.com.br, acesso Sesc no Pará, Processos e Seletivos, Trabalhe Conosco.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail: vagasesc@pa.sesc.com.br, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail: vagasesc@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no *site* www.sesc-pa.com.br, acesso Sesc no Pará, Processos e Seletivos, Trabalhe Conosco.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.

b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados.

d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos específicos – caráter eliminatório e classificatório

a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.

b) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no *site* www.sesc-pa.com.br, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.

- c) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- e) A prova de conhecimentos conterà questões objetivas e subjetiva.
- f) A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- h) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- i) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimentos específicos, a ser informado, somente no site www.sesc-pa.com.br.
- j) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- k) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, conforme descrito abaixo:

Tabela I

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	09 objetivas	1,0 ponto cada	Eliminatório
	01 subjetiva		
	10	10,0	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos específicos:

Propriedades físico dos alimentos; Tecnologia de alimentos, higiene e microbiologia dos alimentos e controle de qualidade de alimentos; Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; Pré-preparo e preparo dos alimentos; Avaliação de cardápios e tipos de dietas; Planejamento, organização, coordenação, direção, supervisão e avaliação de Unidades de Alimentação e Nutrição; Gestão de recursos físicos, humanos, materiais e financeiros de Unidades de Alimentação e Nutrição; Gestão da qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição; Controle higiênico-sanitário em Unidades de Alimentação e Nutrição; Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Promoção da alimentação saudável para coletividades – Políticas públicas no âmbito da área de alimentação e nutrição.

Sugestões Bibliográficas:

Modelo nutrição : módulo programação. – Rio de Janeiro : SESC, Departamento Nacional, 2010. Internet

Departamento Nacional. Guia de gestão de resíduos nos restaurantes do Sesc : atividade nutrição [recurso eletrônico] / Sesc, Departamento Nacional. -- Rio de Janeiro : Sesc, Departamento Nacional, 2014. 1 e-book (36 p.) : il

ABREU et al. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 5. ed. rev. ampl. São Paulo: Metha; 2013. BRASIL. Ministério do trabalho. Portaria interministerial nº 66, de 25 de agosto de

2006 altera os parâmetros nutricionais do programa de alimentação do trabalhador –pat. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Restaurantes populares: Roteiros de Implantação, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Modelo nutrição : módulo programação. – Rio de Janeiro : SESC, Departamento Nacional, 2010.

Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS: <<http://www.cfn.org.br>>. BRASIL. ANVISA. RESOLUÇÃO-RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL. LEI n° 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

CAMARGO, E. B. Técnica dietética: pré-preparo e preparo de alimentos: manual de laboratórios. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2012. CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro, 1999. COULATE, T. P. Alimentos: a Química de seus componentes. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

COZZOLINO, S. M. F. Biodisponibilidade de nutrientes. 2ed. Barueri: Manole, 2007. FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. FONSECA, K. Z.

Guia prático para gerenciamento de unidade de alimentação e nutrição. Cruz das Almas/BA: UFRB, 2012. MEZOMO, I.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

Manual Básico para Planejamento e Projeto de Restaurantes e Cozinhas Industriais Antônio Romão A. da Silva Filho Ano: 1996

SILVA JÚNIOR, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 7ed. São Paulo: Varela, 2014. TEIXEIRA, S. et al. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2006. TRIDA, V. C. Gestão da Qualidade em Serviço de Alimentação: Como elaborar um manual de boas práticas.

3º Etapa - Dinâmica de Grupo - Caráter eliminatório e classificatório

- a) Estarão habilitados a participar da etapa- Dinâmica de Grupo os candidatos aprovados na etapa da Prova de Conhecimentos.
- b) Na dinâmica de grupo serão realizadas atividades individuais e em grupo, para avaliar competências exigidas para o cargo.
- c) A etapa de Dinâmica de Grupo será eliminatória e classificatória. Na dinâmica de Grupo a pontuação máxima é de 10 (dez) pontos e mínima de 07 (sete) pontos para fins de habilitação para a Etapa de Avaliação Técnico Comportamental.

Conceito	Nota
Não atende	De 0 a 6,9 pontos
Atende	De 7,0 a 10 pontos

4ª Etapa – Avaliação Técnico Comportamental – caráter classificatório

- a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.
- b) A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.
- c) A etapa de Avaliação Técnico Comportamental será classificatória, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Obs.: Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na questão subjetiva;
2. Maior experiência na área anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior idade.

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 07 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 07 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “j”.

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Regional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 17h) através do *e-mail* sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 2 (dois) dias úteis.

8.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Seção de Recrutamento e Seleção - SERE realizará contato para agendamento de data.

8.2.4. Caso o candidato não compareça nesta Instituição na data agendada conforme subitem 8.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

8.2.5. O candidato será informado por e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.2.6. Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.3. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br.

8.4. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	18/03/2020
Período para envio dos currículos	18/03/2020 a 05/04/2020
Divulgação da lista candidatos aprovados para prova	13/04/2020
Prova de conhecimentos	18/04/2020
Gabarito Preliminar	20/04/2020
Prazo para esclarecimentos	22 e 23/04/2020
Gabarito Oficial	27/04/2020
Divulgação dos aprovados para dinâmica de grupo	29/04/2020
Aplicação dinâmica de grupo	06/05/2020
Divulgação dos aprovados para entrevista Técnico Comportamental	08/05/2020
Entrevista Técnico Comportamental	11 e 12/05/2020
Resultado Final	18/05/2020

Belém/Pa, 18 de Março de 2020
Seção de Recrutamento e Seleção.
Divisão Administrativa.

ANEXO I

Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.

ANEXO II

INSIRA SEU NOME COMPLETO

Data de Nascimento:

Telefones: (fixo e celular)

E-mail:

Endereço (completo e com CEP):

Cidade e bairro:

RESUMO PROFISSIONAL *(Insira aqui um resumo das suas experiências e trajetória profissional)*

ESCOLARIDADE *(Curso – Instituição de Ensino - Mês e ano de conclusão, ou previsão de conclusão caso ainda esteja cursando)*

(ex: Graduação em XXX – Universidade XYZ – Mês/Ano)

Obs: Citar a escolaridade de acordo com os pré-requisitos da vaga. Para cargos de nível superior não deixar de mencionar a graduação e a(s) especialização(ões), se houver.

HISTÓRICO PROFISSIONAL: *(Ordenar a experiência profissional da mais recente para a mais antiga, mencionando mês e ano de início e término/ atual)*

Nome da Empresa – (Mês/Ano – Atual)

Cargo:

Principais responsabilidades:

(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)

Motivo da Saída:

Nome da Empresa– (Mês/Ano – Mês/Ano)

Cargo:

Principais responsabilidades:

(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)

Motivo da Saída:

Nome da Empresa– (Mês/Ano – Mês/Ano)

Cargo:

Principais responsabilidades:

(Cite ao menos 5 tópicos de atividades/responsabilidades/resultados obtidos)

Motivo da Saída:

IDIOMAS

• Idioma – Nível

(ex: Inglês – Fluente)

Obs: Caso o idioma tenha sido aprendido através de curso, seguir o exemplo abaixo.

(ex: Inglês – Fluente - Instituição XYZ, Jan/00)

INFORMÁTICA

• Informática – Nível

(ex: Excel – Avançado)

Obs: Caso habilidade em informática tenha sido aprendida através de curso, seguir o exemplo abaixo.

(ex: Excel – Avançado – Instituição XYZ, Mês/Ano)

CURSOS *(Inserir todos os cursos que tenham correlação com a vaga)*

• Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária

• Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária

(ex: Curso XXX – Instituição XYZ, Mês/Ano, XX hs)